

# ANIMAIS NÃO SÃO COISAS

## UMA REFORMA NECESSÁRIA DA LEGISLAÇÃO EM NOSSOS PAÍSES

CHESÚS YUSTE

Associação Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Animais, Zaragoza, Espanha

*A questão não é se têm capacidade de raciocínio ou de linguagem, mas se têm capacidade de sofrimento* (Jeremy Bentham, filósofo do século XVII).

Desde a origem da vida neste planeta, a humanidade estabeleceu seu domínio sobre todas as coisas, os recursos naturais, a terra, a água e sobre os demais seres vivos, incluídos outros homens e, em especial, as mulheres. Durante milênios utilizamos os animais como objetos a nosso serviço. Em consequência, o Direito esqueceu de tratá-los como seres vivos, reduzindo-os a ser mera propriedade das pessoas.

No entanto, nas últimas décadas, a percepção que temos dos animais está mudando: já não podemos equipará-los às coisas. E a mudança social de visão, impulsionada pelos avanços da ciência, chegou ao Direito, que deve ser adaptado à nova realidade, com as consequências que trará consigo. Assistimos a um processo de *descoisificação* dos animais, que deveria ser ininterrupto, e que vem de mãos dadas com um novo conceito: a “*sentiência animal*”. O que queremos dizer quando qualificamos os animais como “seres sencientes”?

Os conhecimentos científicos sobre a consciência animal, de sua comunicação e linguagem, ou da inteligência analítica e emocional, estão transformando nossa visão, o que nos obriga como sociedade a aprofundar sua proteção legal. Hoje em dia, a comunidade científica demonstrou que os animais têm *sentiência*, isto é, sensações físicas e psíquicas complexas, e percebem e transmitem emoções e estados de ânimo.

A *sentiência* é a capacidade de sentir, e daí vem o adjetivo *senciente*, que deriva diretamente do latim. Pode não ser uma expressão habitual em nosso vocabulário coloquial, porém, é um termo que encontramos em ensaios filosóficos e textos legais, sobretudo em sua forma culta, *senciente*,

como na *Psicologia*, de Pinillos, de 1975, ou na *Inteligência senciente*, do filósofo Xavier Zubiri, de 1980. Sua aplicação aos animais vem da ciência do bem-estar animal durante o século XX. Sem dúvida, a recente irrupção da palavra produziu a raiz das reformas do Direito Civil aprovadas em distintos países depois da inclusão no Tratado de Lisboa da União Europeia da expressão *sentient beings*, em seu original em inglês. Não diz *sensitive beings* (seres sensíveis), mas *sentient beings* (seres sencientes). Não é o mesmo “*sensible*” que “*senciente*”. Uma coisa é ser sensível, perceber o que nos chega do exterior, e outra é ser *senciente*, sentir por dentro, ter sentimentos e emoções. Os animais, incluídos nós, os humanos, não apenas somos sensíveis, mas somos sencientes, dotados de capacidade para sentir, experimentar sensações complexas, emoções e estados de ânimo. Isso é a *sentiência*, que nos diferencia das plantas e objetos.

Os primeiros textos legais que explicitamente reservam aos animais uma categoria distinta das coisas são os códigos civis da Áustria (1988), Alemanha (1990) e Suíça (2000), porém neles ainda não se menciona a *sentiência*. Opta-se por uma definição negativa: “os animais não são coisas”. No entanto, não se diz o que são. A resposta virá a partir de 2009, quando o Tratado de Lisboa emprega a expressão *seres sencientes* para justificar as exigências em matéria de bem-estar animal na União Europeia. Os Códigos Civis, modificados posteriormente, preferiram continuar desenvolvendo esse conceito positivamente, embora substituindo o termo *senciente* pela sua explicação. Assim, na França (2014), Portugal (2016) e Espanha (2018) se reconhece um novo status jurídico para os animais como *seres vivos dotados de sensibilidade*. Na mesma linha, em 2016, a Colômbia reformou seu Código Civil para reconhecer os animais como *seres sencientes*, pelo que “receberão especial proteção contra o sofrimento e a dor, em

especial os causados direta ou indiretamente pelos humanos”. Em outros países, a *sentiência* animal não chegou ainda a seus códigos civis, porém se lança mão de leis específicas, como na Lei de Bem-estar Animal da Guatemala (2017): “Todos os animais terão a partir da promulgação da presente lei, o reconhecimento jurídico de seres vivos sencientes, e contarão com especial proteção contra o sofrimento e a dor causados direta ou indiretamente pelos seres humanos”. Na legislação similar da Nicarágua (2010) e Honduras (2015) se fala de *seres vivos que sentem*, capazes de “sofrer dor ou estresse”. No Peru (2016) se reconhecem os *vertebrados domésticos e silvestres* como “animais sensíveis que merecem gozar de bons tratos por parte do ser humano”. Nos últimos anos se sucedem as iniciativas legislativas para reconhecer a *sentiência* animal em outros países latino-americanos, ainda que pareça encontrar muitas resistências.

Na Argentina, os tribunais de Justiça abriram o debate dos direitos animais com sentenças históricas ao aceitar o *habeas corpus* para a orangotanga Sandra em 2014, e para a chimpanzé Cecília em 2016. No primeiro caso, os grandes símios foram reconhecidos como *peças não humanas*; e no segundo, os animais como *seres vivos sencientes*, “sujeitos de direitos”.

A nova concepção dos animais está se convertendo em fenômeno global, proporcionando contagiosa e contagiante mudança na legislação de diversos países de ambos os hemisférios, que alcança até a Nova Zelândia (2015) ou Canadá (2016). Os animais não podem ser tomados como “coisas ou bens móveis”; agora devem ser tratados como *seres sencientes* ou *seres vivos dotados de sensibilidade*. Obviamente, a consideração não podia ser atribuída exclusivamente aos “animais de companhia”, pois se refere a qualidades que afetam todos os animais. Seria cínico falar da sensibilidade dos cachorros e gatos com os quais convivemos, mas negá-la ao elefante ou ao leão que atuam no circo, ao touro que lida na praça ou à vaca e ao porco, criados na fazenda. Todos eles estão dotados de sensibilidade. Assim o demonstram os cientistas, e juízes e legisladores o aceitam, com as consequências que isso implica. O incontrolável processo de *descoisificação* não é declaração oca: converte os animais em sujeitos de

direitos, que devem estar sob a proteção da lei.

O novo status jurídico dos animais se chocará de frente com milênios de utilização, mercantilização e, por que não dizê-lo, de exploração dos demais animais com quem compartilhamos o planeta. Nós os usamos não apenas para nos alimentar, mas como objeto de entretenimento e diversão, meio de transporte ou expressão de luxo e distinção. Convivemos com algumas práticas que, embora se amparem na tradição ou no costume, ou ainda que as envolvamos com a etiqueta de patrimônio cultural, são exemplos evidentes de maltrato animal, absolutamente incompatíveis com o reconhecimento dos animais como seres dotados de sensibilidade. Práticas que deveríamos erradicar em pleno século 21

Se uma opção ética crescente em nossa sociedade impulsionou a mudança na legislação, agora é o Direito que nos empurra a dar uma resposta ética à nossa relação com os demais animais. Não será um processo simples e nem rápido, porém o reconhecimento da *sentiência* animal terá consequências. E já não mais podemos negar que os animais são sujeitos de direitos, e que nos corresponde exigir esses direitos, pois eles não têm como fazê-lo. Isso significa exigir dos poderes públicos que adequem a legislação ao novo adjetivo para os animais: endurecendo as leis penais para o castigo pelo maltrato animal ser eficaz, melhorando as leis de proteção animal para acabar com a compra-venda, o abandono e o sacrifício indiscriminados, fomentando a adoção, erradicando o maltrato e morte de animais em espetáculos públicos, acabando com a utilização de animais nos circos, eliminando o modelo colonialista dos zoológicos e apoiando a criação de santuários, questionando o uso e abuso de animais na experimentação, pondo fim à exploração de animais empregados na tração a sangue, reafirmando o modelo insustentável e cruel da criação industrial, ou incorporando a empatia para os animais nos currículos educativos, entre distintas outras medidas que nos ajudarão a nos reconciliar com o planeta e todos os seres vivos, com os quais o compartilhamos. Respeitando os animais nos converteremos em pessoas melhores.

De tudo isso falamos quando afirmamos que os animais não são coisas.